CONTRATO DE SALDO Nº 05.1901/2026
DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO 008/2024 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA

TERMO DE CONTRATO DE SALDO Nº 05.1901/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL–PI E A EMPRESA LSMT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.317.812/0001-54.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, com sede na Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000 inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.895/0001-78, por intermédio da Secretaria de Administração neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, **e a empresa LSMT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.317.812/0001-54,** sediada na Av. São Sebastião, Nº 4869, Reis Veloso, CEP 64.204.035, Parnaíba/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luana Silva Medeiros Tavares, CPF: 033.883.473-79, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **adesão nº 004/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.317.812/0001-54
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 4869, REIS VELOSO, PARNAÍBA-PI
REPRESENTANTE: LUANA SILVA MEDEIROS TAVARES **CPF: 033.883.473-79**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOT.
1	ACIDO MURIATICO 1LT - CAIXACOM12UNIDADES	UNID	140	R$ 12,03	R$ 1.684,20
2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CXC/12UND	CX	247	R$ 44,16	R$ 10.907,52

3	ALCOOL EM GEL 70º 1LT-CXC/12UND	UNID	738	R$ 38,04	R$ 28.073,52
4	ALCOOL EM GEL 70º 500ML-CXC/12UND	UNID	584	R$ 19,88	R$ 11.609,92
5	ALCOOL EM GEL 70º 60 ML	UNID	408	R$ 4,67	R$ 1.905,36
6	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT-PCTC/10UND	UNID	18	R$ 119,97	R$ 2.159,46
11	BACIA PLASTICA 10LT	UNID	64	R$ 15,66	R$ 1.002,24
12	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	UNID	30	R$ 54,36	R$ 1.630,80
13	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	UNID	190	R$ 69,29	R$ 13.165,10
14	CAIXA PARA VERDURA 42LT	UNID	15	R$ 95,70	R$ 1.435,50
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML-CXC/12UND	UNID	96	R$ 15,10	R$ 1.449,60
17	CESTO C/ TAMPA 200LT	UNID	16	R$ 359,27	R$ 5.748,32
21	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	UNID	10	R$ 51,68	R$ 516,80
24	CONTAINER LIXEIRA MODELO GARI240L	UNID	1	R$ 1.101,05	R$ 1.101,05
25	CONTEINER 120L COM RODAS	UNID	1	R$ 666,79	R$ 666,79
26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA300ML-CXC/ 2000UNDADES	CX	10	R$ 300,24	R$ 3.002,40
27	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA500ML-CXC/ 1000UNDADES	CX	5	R$ 374,13	R$ 1.870,65
28	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUADE150ML-CX C/2.500UNDADES	CX	10	R$ 189,99	R$ 1.899,90
29	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUADE180ML-CX C/2.500UNDADES	CX	55	R$ 200,89	R$ 11.048,95
31	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUADE250ML-CX C/2.500UNIDADES	CX	4	R$ 283,77	R$ 1.135,08
32	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉDE50ML-CXC/ 5.000UNIDADES	CX	54	R$ 199,75	R$ 10.786,50
33	DESINFETANTE 01LT - CX C/ 12 UND	CX	141	R$ 70,47	R$ 9.936,27
34	DESODORIZADOR DE AR FRASCOCOM400ML.	UNID	180	R$ 25,08	R$ 4.514,40
35	DETERGENTELIQUIDOCAIXACOM24UNIDADES DE500MLCADA	CX	121	R$ 80,13	R$ 9.695,73
36	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UNID	2.700	R$ 1,73	R$ 4.671,00
37	FACA REFEIÇÃO BCA/CRISTAL-PCTC/50UND	UNID	45	R$ 8,52	R$ 383,40
39	FILME PVC 28CM X 30MT - PCTC/01BOBINA	UNID	30	R$ 12,66	R$ 379,80
40	FILME PVC 38CM X 300MT - PCTC/01BOBINA	UNID	17	R$ 56,21	R$ 955,57
41	FLANELA 28X38CM.	UNID	98	R$ 3,89	R$ 381,22
42	FLANELA 38X58CM.	UNID	1.200	R$ 6,45	R$ 7.740,00
48	INSETICIDA AEROSOL 360ML	UNID	125	R$ 24,73	R$ 3.091,25
49	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO,COLHEREPRATO)	UNID	902	R$ 13,81	R$ 12.456,62
50	LADE AÇO 60G-PCT C/08UND	UNID	610	R$ 3,09	R$ 1.884,90
51	LIMPA ALUMINIO 500ML-CXC/24UND	CX	19	R$ 91,15	R$ 1.731,85

52	LIMPA VIDRO 500ML CX C/12UNID	UNID	45	R$ 7,17	R$ 322,65
53	LIMPADOR MULTI USO CLASSICO500ML-CXC/24 UND	UNID	110	R$ 7,37	R$ 810,70
54	LIMPADOR P/ PISOS 05LT	UNID	13	R$ 58,06	R$ 754,78
56	LIXEIRA INOX 05LT C/ PEDAL	UNID	20	R$ 277,46	R$ 5.549,20
57	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50LT	UNID	1	R$ 358,01	R$ 358,01
59	LIXEIRA TELADA 05LT	UNID	54	R$ 11,99	R$ 647,46
60	LIXEIRA TELADA 08LT	UNID	28	R$ 10,77	R$ 301,56
62	LUVA DE LATEX TAMANHO G - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	UNID	63	R$ 14,01	R$ 882,63
63	LUVAS DE LATEX TAMANHO M - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos,escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico	UNID	235	R$ 14,25	R$ 3.348,75
64	LUVAS DE LATEX TAMANHO P - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos,escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	UNID	210	R$ 10,14	R$ 2.129,40
66	MESA DE PLASTICO	UNID	183	R$ 129,16	R$ 23.636,28
67	MESA DE PLASTICO INFANTIL	UNID	21	R$ 89,97	R$ 1.889,37
68	MEXEDOR DE CAFÉ BCO/CRISTAL-PCTC/500 MEXEDORES	UNID	21	R$ 14,68	R$ 308,28
69	MEXEDOR DRINK BCO/CRISTAL-PCTC/250 MEXEDORES	UNID	53	R$ 11,99	R$ 635,47
70	MOP DE TORÇÃO TAM1,20MT	UNID	3	R$ 98,35	R$ 295,05
71	NAFTALINA EM BOLAS - PCT C/30G	UNID	10	R$ 5,08	R$ 50,80
72	PA PLASTICA P LIXO 2,5X21,5X21,5	UNID	230	R$ 14,43	R$ 3.318,90
74	PANO DE CHÃO 41X68	UNID	1.243	R$ 9,93	R$ 12.342,99
75	PANO DE CHÃO 50X70	UNID	493	R$ 10,41	R$ 5.132,13
76	PANO DE MICROFIBRA 20X20 (PACOTEC/2UNID.)	UNID	20	R$ 14,02	R$ 280,40
77	PANO DE MICROFIBRA 30X38 (PACOTEC/3UNID.)	UNID	15	R$ 21,27	R$ 319,05
78	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (PACOTEC/2UNID.)	UNID	225	R$ 38,42	R$ 8.644,50
79	PANO DE MICROFIBRA 40X60 (PACOTEC/2UNID.)	UNID	5	R$ 45,46	R$ 227,30
81	PANO DE PRATO 40X70CM	UNID	163	R$ 6,56	R$ 1.069,28
82	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20METROSFOLHA DUPLAPCTC/18UND	UNID	107	R$ 62,45	R$ 6.682,15
83	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30METROSFOLHA SIMPLES- PCTC/04ROLOSDE10CMX30MT	UNID	2.706	R$ 4,59	R$ 12.420,54
84	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO BRANCO 20CM X21CM- PCTCONTENDO1000FOLHAS	UNID	75	R$ 24,96	R$ 1.872,00

86	PEDRA SANITARIA 25G	UNID	658	R$ 4,17	R$ 2.743,86
88	PRATO FUNDO BRANCO PS12CM-PCTC/10UND	UNID	15	R$ 2,38	R$ 35,70
89	PRATO FUNDO BRANCO PS15CM-PCTC/10UND	UNID	15	R$ 2,80	R$ 42,00
90	PRATO FUNDO BRANCO PS18CM-PCTC/10UND	UNID	78	R$ 3,97	R$ 309,66
91	PRATO FUNDO BRANCO PS21CM-PCTC/10UND	UNID	20	R$ 5,94	R$ 118,80
92	PRATO RASO BRANCO PS15CM-PCTC/10UND	UNID	30	R$ 3,38	R$ 101,40
93	PRATO RASO BRANCO PS18CM-PCTC/10UND	UNID	30	R$ 3,76	R$ 112,80
94	PRATO RASO BRANCO PS 21 CM-PCT C/ 10UND	UNID	30	R$ 5,95	R$ 178,50
95	PRATO RASO BRANCO PS 23CM - PCT C/10 UND	UNID	61	R$ 10,22	R$ 623,42
96	PROPE DESCARTAVEL 20G - PCTC/100UND	UNID	66	R$ 44,50	R$ 2.937,00
97	RODO MAGICO 38CM C/ REFIL DE MICROFIBRA LAVAVEL E CABO DESMONTAVEL	UNID	12	R$ 190,88	R$ 2.290,56
98	RODO DE BORRACHA C/ CABO 30CM	UNID	320	R$ 11,44	R$ 3.660,80
99	RODO DE BORRACHA DE 40CM	UNID	235	R$ 10,09	R$ 2.371,15
100	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMASCAIXACOM50 BARRAS	CX	19	R$ 153,61	R$ 2.918,59
101	SABÃO DE BARRA DE COCO 200G?CAIXACOM50 BARRAS	CX	5	R$ 219,82	R$ 1.099,10
102	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS - CAIXACOM20 UNIDADES	CX	156	R$ 137,16	R$ 21.396,96
103	SABONETE 90G	UNID	122	R$ 3,80	R$ 463,60
104	SABONETE LIQUIDO 01LT	UNID	50	R$ 24,66	R$ 1.233,00
105	SABONETE LIQUÍDO 5LT	UNID	12	R$ 49,40	R$ 592,80
106	SABONETE LIQUIDO 500ML	UNID	30	R$ 15,83	R$ 474,90
107	SACO P/ LIXO 100LT PRETO (75X95X0,3)-FARDO C/1000SACOLAS	UNID	39	R$ 657,17	R$ 25.629,63
108	SACO P/ LIXO 15LT PRETO (40X49X1,3)-FARDO C/1000SACOLAS	UNID	34	R$ 657,17	R$ 22.343,78
109	SACO P/ LIXO 200LT PRETO (85X100X0,3)-FARDO C/1000SACOLAS	UNID	27	R$ 1.791,54	R$ 48.371,58
110	SACO P/ LIXO 30LT AZ/PT(55X67X1,4)-FARDO C/1000SACOLAS	UNID	36	R$ 799,32	R$ 28.775,52
111	SACO P/ LIXO 50LT AZ/PT (62X70X0,2)-FARDOC/ 1000SACOLAS	UNID	52	R$ 1.094,29	R$ 56.903,08
112	SACOLA NO KG	KG	20	R$ 25,18	R$ 503,60
116	SODA CAUSTICA 500G	UNID	84	R$ 17,93	R$ 1.506,12
117	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 180ML	UNID	10	R$ 118,02	R$ 1.180,20
118	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 50ML	UNID	10	R$ 81,11	R$ 811,10
119	TACHO COM TAMPA 32LT	UNID	196	R$ 179,62	R$ 35.205,52
120	TAPETE ANTI DERRAPANTE PARA BANHEIRO PVC 1200X802	UNID	10	R$ 45,80	R$ 458,00

123	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - (40X60CM)	UNID	50	R$ 16,95	R$ 847,50
124	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	CX	6	R$ 37,35	R$ 224,10
125	VASSOURA DE PALHA	UNID	751	R$ 5,23	R$ 3.927,73
126	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	UNID	70	R$ 18,29	R$ 1.280,30
128	VASSOURA DE PIAÇAVA N 5 CABO DE 120CM	UNID	125	R$ 16,15	R$ 2.018,75
129	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UNID	70	R$ 12,08	R$ 845,60
130	VASSOURA TAMANHO MÉDIO 21CM C/ CABO	UNID	30	R$ 13,72	R$ 411,60
131	VASSOURÃO DE GARI 60CM	UNID	113	R$ 37,99	R$ 4.292,87
TOTAL					**R$ 544.092,48**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/12/2025 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 544.092,48 (quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos.).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2044.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.05.02 – ASSISTÊNCIA – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 08.122.0016.3091.0000 – Manutenção da

Secretaria de Assistência Social.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 12.361.0030.2204.0000 – Manutenção do
Fundo Municipal de Educação.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS)
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Programa de Trabalho = 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Cocal-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal - PI, 31 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO MAGALHÃES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COCAL/PI
CONTRATANTE

LUANA SILVA MEDEIROS TAVARES
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA